



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

UNIDADE: SGP / CAPP

Data de início da vigência: 01/09/2020

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO					VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES					
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO						PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS			
						ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO		
						NS	RV	GAE	Adicional de Titulação		
					ATIVO E INATIVO	80%	70%		15%	20%	25%
A N A L I S T A	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	7.173,30	5.738,64			1.075,99	1.434,66	1.793,32
				14	6.831,70	5.465,36			1.024,75	1.366,34	1.707,92
				13	6.506,42	5.205,13			975,96	1.301,28	1.626,60
				12	6.196,56	4.957,24			929,48	1.239,31	1.549,14
				11	5.901,50	4.721,20			885,22	1.180,30	1.475,37
		B		10	5.620,47	4.496,37			843,07	1.124,09	1.405,11
				9	5.456,75	4.365,40			818,51	1.091,35	1.364,18
				8	5.297,80	4.238,24			794,67	1.059,56	1.324,45
				7	5.143,50	4.114,80			771,52	1.028,70	1.285,87
				6	4.993,71	3.994,96			749,05	998,74	1.248,42
		A		5	4.755,92	3.804,73			713,38	951,18	1.188,98
				4	4.617,36	3.693,88			692,60	923,47	1.154,34
				3	4.482,89	3.586,31			672,43	896,57	1.120,72
				2	4.352,31	3.481,84			652,84	870,46	1.088,07
				1	4.225,53	3.380,42			633,82	845,10	1.056,38
O F I C I A L	C	C	S U P E R I O R	15	7.173,30	5.738,64	5.021,31	1.687,18	1.075,99	1.434,66	1.793,32
				14	6.831,70	5.465,36	4.782,19	1.687,18	1.024,75	1.366,34	1.707,92
				13	6.506,42	5.205,13	4.554,49	1.687,18	975,96	1.301,28	1.626,60
				12	6.196,56	4.957,24	4.337,59	1.687,18	929,48	1.239,31	1.549,14
				11	5.901,50	4.721,20	4.131,05	1.687,18	885,22	1.180,30	1.475,37
		B		10	5.620,47	4.496,37	3.934,32	1.687,18	843,07	1.124,09	1.405,11
				9	5.456,75	4.365,40	3.819,72	1.687,18	818,51	1.091,35	1.364,18
				8	5.297,80	4.238,24	3.708,46	1.687,18	794,67	1.059,56	1.324,45
				7	5.143,50	4.114,80	3.600,45	1.687,18	771,52	1.028,70	1.285,87
				6	4.993,71	3.994,96	3.495,59	1.687,18	749,05	998,74	1.248,42
		A		5	4.755,92	3.804,73	3.329,14	1.687,18	713,38	951,18	1.188,98
				4	4.617,36	3.693,88	3.232,15	1.687,18	692,60	923,47	1.154,34
				3	4.482,89	3.586,31	3.138,02	1.687,18	672,43	896,57	1.120,72
				2	4.352,31	3.481,84	3.046,61	1.687,18	652,84	870,46	1.088,07
				1	4.225,53	3.380,42	2.957,87	1.687,18	633,82	845,10	1.056,38
A U X I L I A R	A U X I L I A R	C	M É D I O	15	5.233,45						
				14	4.984,12						
				13	4.746,87						
				12	4.520,84						
				11	4.305,58						
		B		10	4.100,52						
				9	4.020,15						
				8	3.941,33						
				7	3.864,02						
				6	3.788,28						
		A		5	3.607,91						
				4	3.537,19						
				3	3.467,85						
				2	3.399,84						
				1	3.333,19						
A T E N D E N T E	O P E R A C I O N A L	C	F U N D A M E N T A L	15	3.937,91						
				14	3.750,39						
				13	3.571,79						
				12	3.401,75						
				11	3.239,70						
		B		10	3.085,48						
				9	3.024,95						
				8	2.965,66						
				7	2.907,54						
				6	2.850,50						
		A		5	2.714,76						
				4	2.661,56						
				3	2.609,34						
				2	2.558,24						
				1	2.508,06						

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei 6.969 de 09/05/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Lei 8.904 de 06/11/2019 - Atualização Monetária.

Nota:

- | | | |
|-----|-------------------------------------|---|
| NS | - Nível Superior | - Art. 140, III da Lei 5.810/1994. |
| RV | - Risco de Vida | - Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011. |
| GAE | - Gratificação de Atividade Externa | - Art. 1º, III da Lei 7.790/2014. |
| | - Adicional de Titulação | - Art. 28, I da Lei 6.969/2007. |